



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL 46/2023
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o município de **GUIRATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, sediado na ROTARY INTERNACIONAL, nº 944, STA. MARIA BERTILA em GUIRATINGA - MT, CEP: 78.760-000, representado pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.820.585-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 12.154.430/0001-47, sediada na Avenida Israel Arco Verde, Bairro Centro, em Guiratinga - MT, CEP: 78.760-000, e-mail: novaesctb@brturbo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 889.230.101-20, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023** e neste Contrato de Prestação de Serviços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO REPETIDORES DE SINAIS, CAIXAS DE SOM, MONITORES, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023, que é parte integrante desta Contrato.

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Un.	Valor Total
1	54765	CONCERTO DE REPETIDORES DE SINAL DE CELULAR	04	Serviço	4.880,00	19.520,00
2	54771	CONCERTO DE TRANSMISSOR DE SINAL DE TV DIGITAL E ANALÓGICO	3,01	Serviço	9.980,00	30.040,80
3	54774	CONCERTO E MANUTENÇÃO DE CAIXAS AMPLIFICADAS	04	Serviço	380,00	1.520,00
4	54775	CONCERTO E MANUTENÇÃO DE MONITORES DE VIDEO	03	Serviço	620,00	1.860,00
5	54772	CONCERTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TV DIGITAL	04	Serviço	498,00	1.992,00
6	54770	REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM TORRE E SISTEMA DE RESTRANSMISSÃO DE TV	02	Serviço	8.780,00	17.560,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

7	54767	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E AFINS NO DISTRITO DA VILA NOVA	02	Serviço	5.670,00	11.340,00
8	54766	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E AFINS NO DISTRITO DO ALCANTILADO	02	Serviço	5.780,00	11.560,00
9	54769	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E AFINS NO DISTRITO DO ESTRELA	03	Serviço	5.685,00	17.055,00
10	54768	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E AFINS NO DISTRITO DO VALE RICO	02	Serviço	5.620,00	11.240,00

VALOR TOTAL R\$ 123.687,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Contrato será celebrado pelo período de **12 (doze) meses a partir do dia 17-06-2024 até 16-06-2025**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.3. Durante o prazo estipulado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** receberá a quantia total de **R\$ 123.687,80 (cento e vinte e três mil e seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, cujo pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irredutível até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA – Lei Orçamentaria Anual do Município de Guiratinga-2024, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Unidade Orçamentaria: 07.00.1 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 24.722.0036-1.080

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte : 1500 - Ficha 0401

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. Quando inexistir riscos de lesão ao interesse público, a administração não precisará impor a prestação de garantia, conforme art. 56 da lei nº. 8.666/93.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento da execução dessa Contrato ficará a cargo do servidor estatutário Sr. **JOSÉ TEODORO FILHO**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

9.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

II. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III. Garantir ao CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

IV. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dos atos da administração, cabe recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato elaborado em 05 (cinco) vias de igual forma e teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Guiratinga, 17 de junho de 2024

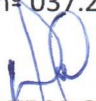

WALDECÍ BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME
RENATO FERREIRA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
CPF nº 617.251.291-91


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
CPF nº 044.595.688-70

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



				PERCUSSIONISTAS PARA O EVENTO "VILA MIX" NO DISTRITO VILA NOVA (COREIA), A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme solicitação e estudo técnico preliminar da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.		
095/2024	14/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ONIBUS PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 103 ATLETAS ESTUDANTIS DE GUIRATINGA A VARZEA GRANDE NO DIA 12 DE JULHO DE 2024 E COLOCANDO UM ONIBUS A DISPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO NOS DIAS 16 E 17/07/2024 PARA TRANSPORTE DOS ATLETAS ENTRE O ALOJAMENTO, REFEITORIO E QUADRAS ESPORTIVAS E RETORNO A GUIRATINGA, AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS),	14 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 13 DE JUNHO DE 2025
096/2024	17/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO REPETITORES DE SINAIS, CAIXAS DE SOM, MONITORES, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA	R\$ 123.687,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).	17-06-2024 até 16-06-2025
097/2024	18/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	SERVIÇO DE APOIO MICRO EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA PROMOVER OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E INVENTÁRIO TURÍSTICO, VISANDO DEFINIR DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA DE FORMA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL, ASSOCIADO À VALORIZAÇÃO CULTURAL, À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DE FORMA PARTICIPATIVA E INCLUSIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 26.192,76 (vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)	18 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 17 DE JUNHO DE 2025
098/2024	18/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	VINICIUS DA MATA RODRIGUES	Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.	valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)	18-06-2024 até 17-12-2024